



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2022

Declaro como Inexigibilidade com fundamento no Parecer emitido pela Procuradoria Geral, no **artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações.**

A Inexigibilidade refere-se à **contratação de empresa responsável pela realização do CURSO PRESENCIAL DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO no período de 14 a 15 de março de 2022 na cidade de NATAL/RN, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo N° .005/2022.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no **Artigo 25, II c/c Artigo 13 VI, da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações** somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.457.379/0001-99.

São Miguel/RN, 01 de março de 2022.

Luzithânia Maria de Aquino
Presidente da Comissão de Licitações